



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 03/2025

SELEÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARENA DE VERÃO 2025.

Considerado que a divulgação, para o público interessado, da realização do evento atrairá mais turistas ao município e incrementará a economia;

Considerando o disposto no art. 6 da Lei n 14.133/2021, o município de Vila Velha, torna público e faz saber aos interessados, através da SEMEL, que está recebendo propostas de patrocínios e de prestação de serviços alimentícios para a realização do evento municipal ARENA VILA VELHA DE VERÃO 2025, através de protocolo virtual, pelo site: <https://processos.vilavelha.es.gov.br/login>

I DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente é a obtenção de fornecimento de materiais, serviços e premiações, através de seleção de empresa que manifestem interesse em colaborar com a Prefeitura Municipal de Vila Velha, na realização da ARENA VILA VELHA DE VERÃO 2025, assim como, empresas alimentícias afim de compor a praça de alimentação da ARENA DE VERÃO 2025 a ser realizado nos dias 10 de janeiro e 26 de janeiro de 2025, na areia da Praia da Costa, nesta cidade.

1.2. As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão termo de patrocínio e prestação de serviço com a Prefeitura Municipal de Vila Velha por intermédio da Secretaria de Esporte e lazer, a qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada parceiro nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação da ARENA VILA VELHA DE VERÃO 2025 na areia da Praia da Costa, para a viabilização do pretendido patrocínio e prestação de serviço.

1.3. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no item 4 deste Edital, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

II DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas que comprovem, no mínimo, 01 (UM) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

2.2. Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

III DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os materiais e recursos captados a título de patrocínio conforme o objeto deste Edital de Chamamento, constituirão receitas do município e serão aplicados na promoção, organização e execução do evento ARENA VILA VELHA DE VERÃO 2024.

IV DAS COTAS DE PATROCÍNIO

4.1 A PROPOSTA DE PATROCÍNIO para ativação de marca(s) durante ARENA VILA VELHA DE VERÃO 2025 poderá ser feita contrapartidas:

TIPO DE COTA: DIAMANTE		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Passagens	Passagem de avião para os integrantes dos desafios.	15 unidades ida. 15 unidades volta.
Hospedagens	Hospedagens para os atletas dos desafios.	15 diárias em quarto duplo.
Diárias de Alimentação	Diárias de alimentação para os atletas integrantes dos desafios.	20 diárias no valor de R\$ 100,00 cada.
Kit lanche	Kit lanche contendo biscoito ou pão com presunto e queijo, uma fruta e um suco	1.500 un.

TIPO DA COTA: OURO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Ambulância	Ambulância com Socorrista	Em todos os dias de eventos na arena em dois turnos.
Staff	Serviço de Staff (apoio) com 4 apoiadores por turno para todos os dias entre os horários 08:00- 14:00 e 17:00 e 21:00	16 dias

TIPO DA COTA: PRATA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Contratação de equipe de recreação infantil e brinquedos infláveis	Serviço recreação infantil com no mínimo pintura de rosto e recreadores (2 por serviço prestado) e mínimo 3 brinquedos infláveis.	5 DIAS
Segurança	SERVIÇO DE SEGURANÇA NOTURNA DURANTE TODOS OS DIAS DA ARENA	8 DIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Camisas	CAMISAS POLIAMIDA PARA EQUIPE DE TRABALHO	40
---------	---	----

TIPO DA COTA: BROZE		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDAD E
Água mineral	Copos de água	2.500 un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Uniformes	Uniformes para todos os desafios a serem realizados na arena.	45 un.
-----------	---	--------

PARAGRAFO UNICO: As contrapartidas podem ser alteradas mediante necessidade de ambas as partes.

4.1.2 Os patrocinadores poderão escolher dentre os itens acima, o produto que deseja patrocinar.

4.2 DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ITEM	QUANTIDADE
COMÉRCIO DE CHURRASCO/CHURRASQUINHO	1
COMÉRCIO DE BEBIDAS (ALCÓOLICAS E NÃO ALCÓOLICAS)	1
COMÉRCIO DE CHOPP	1
COMÉRCIO DE SORVETE/AÇAI	1
COMÉRCIO DE HAMBURGUERIA	1
CONTRAPARTIDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOGÍSTICA *

Paragrafo único: Os serviços de logística não podem ultrapassar o custo de R\$ 2.500,00.

4.2.2 Os quantitativos para cada tipo de ativação serão definidos conforme composição do(s) patrocínio(s), considerada(s) a(s) proposta(s) apresentada(s) para



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

avaliação da PMVV nos termos deste edital, e posteriormente descritos no termo de parceria, de acordo com os percentuais máximos abaixo:

ITEM	NOMENCLATURA COTA	PATROCÍNIO DOS MATERIAIS PREVISTOS NO ÍTEM 4.1	CONTRAPARTIDA
02	COTA DIAMANTE	R\$ 70.000,00 (Em materiais ou serviços)	<p>Aplicação da marca e/ou nome do patrocinador nos seguintes itens:</p> <p>Materiais digitais diversos contendo a programação do evento;</p> <p>E-mail marketing a ser disparado internamente para, aproximadamente, 2.000 destinatários;</p> <p>Sinalização do evento (painel backdrop e banners) COM DESTAQUE,</p> <p>Material de divulgação na rede interna (intranet lista de transmissão) da Prefeitura Municipal de Vila Velha;</p> <p>Concessão de espaço para possíveis ações promocionais**;</p> <p>Concessão de espaço para colocação de até 10 (dez) placas em espaço estipulado pela PMVV.</p> <p>Autorização para colocação de material de divulgação na arena mediante análise da organização.</p> <p>Citação do nome do patrocinador pelo locutor ou apresentador na solenidade de abertura do evento e durante o evento;</p> <p>Logomarca da empresa nos principais eventos da arena (desafios nacionais) na área frontal das camisas em dimensões até 30 cm.</p> <p>Logomarca na camisa do circuito Mar&Sol (corrida e natação) na parte traseira da camisa em tamanho 30 cm.</p> <p>Publicidade exclusiva na área de arquibancada.</p> <p>Concessão de espaço para confecção de lounge (com possível aplicação de ombrelone).</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

			Bandeiras em tubos galvanizados na area ao redor da arena (8 un) Possibilidade de mídia espontânea.
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

<p>01</p>	<p>COTA OURO</p>	<p>R\$ 40.000,00 (Em materiais ou serviços)</p>	<p>Aplicação da marca e/ou nome do patrocinador nos seguintes itens:</p> <p>Materiais digitais diversos contendo a programação do evento;</p> <p>E-mail marketing a ser disparado internamente para, aproximadamente, 2.000 destinatários;</p> <p>Sinalização do evento (painel backdrop e banners);</p> <p>Material de divulgação na rede interna (intranet lista de transmissão) da Prefeitura Municipal de Vila Velha;</p> <p>Concessão de espaço para colocação de até 6 (seis) placas em espaço estipulado pela PMVV.</p> <p>Bandeiras em tubos galvanizados na area ao redor da arena (4 un)</p> <p>Autorização para colocação de material de divulgação na arena mediante análise da organização.</p> <p>Logomarca da empresa nos principais eventos da arena (desafios nacionais) na area traseira das camisas em dimensões em até 20 cm.</p> <p>Logomarcas na camisa do circuito Mar&Sol (corrida e natação) na parte traseira da camisa em tamanho em até 20 cm.</p> <p>Citação do nome do patrocinador pelo locutor ou apresentador na solenidade de abertura do evento e durante o evento.</p> <p>Comercialização de produtos através de stand fornecidos pela PMVV</p> <p>Bandeiras em tubos galvanizados na area ao redor da arena (4 un)</p> <p>Possibilidade de mídia espontânea.</p>
------------------	-------------------------	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02	COTA PRATA	R\$ 10.000,00 (Em materiais ou serviços)	Aplicação da marca e/ou nome do patrocinador nos seguintes itens: a) Materiais digitais diversos contendo a programação do evento; b) E-mail marketing a ser disparado internamente para, aproximadamente, 2.000 destinatários;
-----------	-------------------	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

			<p>Sinalização do evento (painel backdrop e banners);</p> <p>Material de divulgação na rede interna (intranet lista de transmissão) Prefeitura Municipal de Vila Velha;</p> <p>Concessão de espaço para colocação de até 4 (quatro) placas em espaço estipulado pela PMVV. (fundo quadra)</p> <p>Citação do nome do patrocinador pelo locutor ou apresentador na solenidade de abertura do evento e durante o evento;</p> <p>Possibilidade de mídia espontânea.</p> <p>Comercialização de produtos através de stand fornecidos pela PMVV</p> <p>Logomarca da empresa nos principais eventos da arena (desafios nacionais) na área frontal das camisas em dimensões 10 cm.</p> <p>Logomarca na camisa do circuito Mar&Sol (corrida e natação) na parte traseira da camisa em tamanho 10 cm.</p> <p>Autorização para colocação de material de divulgação na arena mediante análise da organização.</p>
02	COTA BRONZE	R\$ 5.000,00 (em materiais ou serviços)	<p>Aplicação da marca e/ou nome do patrocinador nos seguintes itens:</p> <p>Materiais digitais diversos contendo a programação do evento;</p> <p>E-mail marketing a ser disparado internamente para, aproximadamente, 2.000 destinatários;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Material de divulgação na rede interna (intranet lista de transmissão) Prefeitura Municipal de Vila Velha;

Citação do nome do patrocinador pelo locutor ou apresentador na solenidade de abertura do evento e durante o evento;

Possibilidade de mídia espontânea.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

			<p>Concessão de espaço para colocação de até 1 placas em espaço estipulado pela PMVV</p> <p>Autorização para colocação de material de divulgação na arena mediante análise da organização</p> <p>Logomarca da empresa nos principais eventos da arena (desafios nacionais) na area frontal das camisas em dimensões em até 5 cm.</p> <p>Logomarcas na camisa do circuito Mar&Sol (corrida e natação) na parte traseira da camisa em tamanho em até 5 cm.</p>
--	--	--	--

4.2. O proponente poderá apresentar proposta para mais de uma cota.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

4.3. Os interessados em colaborar com a ARENA DE VERÃO VILA VELHA 2025, fornecendo bens e serviços não previstos nas cotas descritas no Subitem devem apresentar uma proposta formal, descrevendo os itens fornecidos.

4.3.1. A proposta será avaliada pela Comissão Organizadora do evento e acatada somente caso seja vantajosa para a realização do evento.

4.3.2. As empresas podem oferecer mais de uma proposta por item ou itens diferentes, porém em envelopes separados a serem protocolados na Prefeitura.

4.3.3. Não haverá pagamento das cotas em espécie, os valores mencionados deverão ser entregues em forma de bens e serviços, que serão utilizados na execução do evento;

4.3.4. Proposta abertas de propostas podem ser entregues a comissão

4.4. Os critérios para seleção dos **PRESTADORES DE SERVIÇO para a praça de alimentação** seguiram a seguinte ordem:

- Oferta de produtos e análise de preços:
Que caracteriza a análise dos produtos a serem oferecidos na arena, bem como, os preços a serem praticados. A comissão avaliadora realizara uma análise de mercado visando definir como a mais proveitosa proposta aquela que apresentar volume razoável de produtos alinhado a preço médio de mercado.
- Tempo de atuação no mercado no município:
Após a análise do sub-item acima, será avaliado o tempo de mercado da empresa no município de Vila Velha. Sendo aquela que atua a mais tempo, melhor classificada na concorrência.
- Critério de desempate:
Em caso de empate nos itens acima citados, o critério de desempate será o de PROTOCOLO PRECEDENTE. Que é caracterizado pela empresa que primeiro realizou o protocolo.

V DA PROPOSTA DE PATROCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados em participar da presente seleção decorrente desta convocação deverá entregar via protocolo virtual no endereço:

<https://processos.vilavelha.es.gov.br/portal/login.aspx>

Devera o interessados criar login e senha, abri o processo comum e detinalo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

NOME DA PROPONENTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
EDITAL Nº 03/2025**

**NOME, TELEFONE, ENDEREÇO, ENDEREÇO EMAIL, CNPJ
E A PROPOSTA DE PATROCÍNIO. Vide item 5 e sub itens.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

5.2. As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO apresentadas deverão estar acompanhadas de termo(s) de compromisso de patrocínio emitido(s) em nome da(s) pessoa(s) jurídicas interessada(s), ou em nome de terceiros interessados, que assegure(m) a exequibilidade do(s) valor(es) de patrocínio proposto(s).

5.3. As PROPOSTAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS apresentadas deverão estar acompanhadas de termo(s) de compromisso de prestação de serviços emitido(s) em nome da(s) pessoa(s) jurídicas interessada(s), ou em nome de terceiros interessados, que assegure(m) a exequibilidade do(s) valor(es) de patrocínio proposto(s).
Contendo, **OBRIGATORIAMENTE (JUNTO AOS DEMAIS DOCUMENTOS):**

- CARDAPIO A SER PRATICADO NA ARENA DE VERÃO 2025.
(ITEM DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA)

5.4. O(s) termo(s) de compromisso de patrocínio referidos no item anterior devem estar assinados por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o valor proposto, de maneira a demonstrar a respectiva capacidade financeira para a realização do objeto da parceria.

5.5. Caberá ao proponente instruir a proposta com todos os elementos e documentos necessários à confirmação da capacidade econômico-financeira dos signatários do termo de compromisso de patrocínio, de forma a assegurar perante a PMVV a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

exequibilidade da proposta e viabilidade do objeto do Chamamento.

5.4. Os signatários dos termos de compromisso de patrocínio serão responsáveis perante a PMVV por sua materialização, caso vencedora a pessoa jurídica ou o conjunto de pessoas jurídicas a que ele se refere, devendo participar como intervenientes do termo a ser firmado entre a PMVV e (os) parceiro(s) selecionado(s).

5.5. Cada proponente poderá manifestar interesse em patrocinar o evento ferecendo o valor de patrocínio correspondente a uma ou mais cotas estipuladas no item 4.1.2. precedente.

5.6. As proponentes deverão instruir sua PROPOSTA DE PATROCÍNIO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO com a seguinte documentação:

I - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);II

– cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;

III - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011);

V - cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência, e;

VI - Proposta de patrocínio, conforme minuta em anexo;

5.7. Os documentos solicitados para credenciamento quando não encaminhados em seus originais, poderão ser validamente apresentados:

5.7.1. por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial;

5.7.2. por meio de cópia autenticada nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.8. Em todas as hipóteses referidas no item 5.7. e sub-itens, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

VI DO RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. O recebimento das propostas serão somente recebidas por protocolo eletrônico. Somente até o dia 03 de JANEIRO.

6.2. O resultado oficial será publicado no diário oficial do município no dia 07 de janeiro.

6.3. A seleção das PROPOSTAS DE PATROCÍNIO será processada e julgada pela Comissão Equipe Técnica da SEMEI, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

6.4. Caso as PROPOSTA(S) DE PATROCÍNIO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO não atendam às exigências previstas no item anterior, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Comissão considerará tais propostas desclassificada.

VII DO TERMO COMPROMISSO

7.1 A Prefeitura Municipal de Vila Velha, celebrará Termo de Compromisso, na forma da minuta anexa, com os **classificados**.

VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Após a seleção do(s) proponente(s), a Comissão Permanente de avaliação encaminhará o resultado para a devida homologação do procedimento, o qual providenciará para que ocorra a sua publicação no Diário Oficial da Cidade no dia **07 de janeiro**, seguindo-se, então, a formalização dos ajustes correspondentes.

8.2. O(s) proponente(s) selecionado(s), terão o prazo de até 03 (três) dias, contados da publicação da referida homologação, para efetuar a entrega do correspondente ao patrocínio, sob pena de invalidação da respectiva PATROCÍNIO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e da eventual seleção da segunda melhor PATROCÍNIO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO recebida por PMVV, e assim sucessivamente.

8.3. A empresa selecionada que não efetuar a entrega da cota de patrocínio, não honrando sua proposta, garantida a defesa prévia e o devido processo legal, estará sujeita, de forma concomitante, à aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Vila Velha, pelo prazo de 02 (dois) anos, e ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor proposto.

8.4. Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do edital junto à PMVV.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste Chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

8.6. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados com o presente edital poderão ser obtidos junto a SEMEL, da Prefeitura Municipal de Vila Velha, em todos os dias úteis.

8.7. Até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo para entrega do envelope, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolada no setor de protocolo da Prefeitura, endereçada ao respectivo titular, que decidirá sobre as mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

8.7.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

8.8. A Prefeitura Municipal de Vila Velha reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente Chamada, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo 49 da Lei 8.666/93.

8.9. Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

8.10. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da comarca que pertencer o município de Vila Velha/ES

8.11. Faz parte do presente Edital

8.11.1 Anexo I - MODELO DA PROPOSTA DE PATROCINIO

8.11.2 Anexo II- MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

Fabiano Adriano Rossato

Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

